



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5538/2009**

Ementa

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5395, DE 25 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E LEI Nº 5470 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**16/04/2009**

Status de Vigência

**Em vigor**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	50/09
P.L. Nº	511/09
Publ.:	17/04/09

LEI Nº 5.538 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2009, e dá outras providências."*

**DR. ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, no Programa 0020 - Merenda Escolar, fica acrescida a Ação 2026 - Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências, no Programa 0020 - Merenda Escolar, fica acrescida a Ação 2026 - Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, crédito adicional especial, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

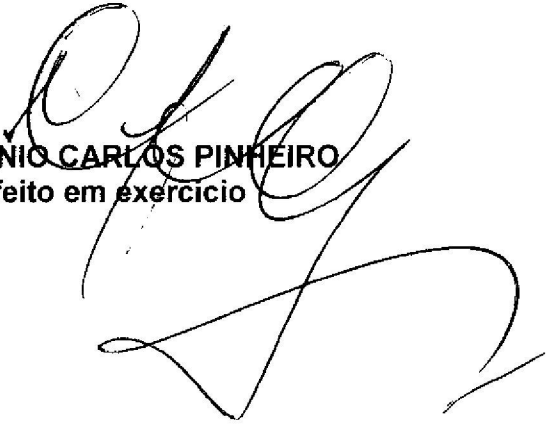
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

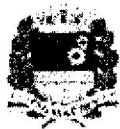
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.11	Secretaria Municipal de Educação
02.11.05	Departamento de Merenda Escolar
02.11.05.12	Educação
02.11.05.12.362	Ensino Médio
02.11.05.12.362.0020	Merenda Escolar
02.11.05.12.362.0020.2026	Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar
02.11.05.12.362.0020.2026.3.3.90.00	Aplicações Diretas
	<b>R\$ 880.000,00</b>

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da dotação nº 02.11.05.12.361.0020.2026.3.3.90.00 no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e por excesso de arrecadação por fonte de recursos, repasse do MEC/FNDE no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de abril de 2009.

  
**DR. ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## PPA

### ANEXO II

Descrição, Metas e Custos  
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

**Programa:** Merenda Escolar

**Código do Programa** n° 0020

**Unidade Responsável pelo Programa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Código da Unidade Responsável** n° 02.11.00

#### Objetivo

Fornecer alimentação/merenda escolar as crianças de 0 a 6 anos e 11 meses e aos alunos de 07 a 10 anos, matriculados em Creches e Unidades Escolares da Rede Municipal, aos alunos do EJA, bem como aos do Ensino Médio.

#### Justificativa

Propiciar às crianças e alunos condições para o seu correto desenvolvimento físico, mental e escolar através do fornecimento de uma refeição nutritiva e saudável.

#### METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Merenda Escolar	aluno	112.384,00	136.862,00

#### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Merenda Escolar	29.471,00	31.075,00	32.967,00	43.349,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 32.854.000,00

#### Justificativa das Modificações

As modificações deste programa referem-se às alterações e inclusões de ações conforme anexo III, em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros destinados ao Ensino Médio advirão, parcialmente, através do repasse do MEC/FNDE (R\$370.000,00) e complementados com a redução parcial de R\$510.000,00, dos recursos da merenda do Ensino Fundamental.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## PPA

### ANEXO III AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Unidade Executora: Departamento de Merenda Escolar

Código da Unidade n° 02.11.05

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Educação Fundamental

Código da Subfunção n° 361

Programa: Merenda Escolar

Código do Programa n° 0020

Atividade: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar

Código do Projeto/Atividade n° 2026

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
94.622,00	Aluno

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
22.181,00	23.055,00	24.141,00	25.245,00	94.622,00

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 13.838.000,00</b>
-------------------------------	--------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
3.019.000,00	3.358.000,00	3.762.000,00	3.699.000,00

#### Justificativa das Modificações

Esta ação está sendo alterada para viabilizar o cumprimento do estabelecido na Medida Provisória 455/09, tendo seu valor reduzido em R\$510.000,00.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## PPA

### ANEXO III

### AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Merenda Escolar

Código da Unidade n° 02.11.05

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção n° 362

Programa: Merenda Escolar

Código do Programa n° 0020

Atividade: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar

Código do Projeto/Atividade n° 2026

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
8.394,00	Aluno

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
-	-	-	8.394,00	8.394,00

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 880.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
-	-	-	880.000,00

#### Justificativa das Modificações

Inclusão desta ação é em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros virão: R\$370.000,00, repasse do Governo Federal e R\$510.000,00, redução da ação Merenda Escolar do Ensino Fundamental.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## LDO

### ANEXO V

#### Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

Inicial	Alteração	x	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2009

Programa  
Merenda Escolar

Código do Programa nº. 0020  
Unidade Responsável pelo Programa  
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável nº. 02.11.00

**Objetivo**

Fornecer alimentação / merenda escolar às crianças de 0 a 6 anos e 11 meses e aos alunos de 07 a 10 anos, matriculados em Creches e Unidades Escolares da rede municipal, aos alunos do EJA, bem como aos do Ensino Médio.

**Justificativa**

Propiciar às crianças e alunos condições para o seu correto desenvolvimento físico, mental e escolar através do fornecimento de uma refeição nutritiva e saudável.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Merenda Escolar	Aluno	112.384	136.862

<b>Custo Estimado do Programa no Exercício</b>	<b>R\$ 10.274.000,00</b>
--	--------------------------

**Justificativa das Modificações**

As modificações deste programa referem-se às alterações e inclusões de ações conforme anexo VI, em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros destinados ao Ensino Médio advirão, parcialmente, através do repasse do MEC/FNDE R\$370.000,00 e complementados com a redução parcial, de R\$510.000,00, dos recursos da merenda do Ensino Fundamental.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## LDO

### ANEXO VI

#### Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial	Alteração	x	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2009

Unidade Executora  
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade nº. 02.11.05  
Função  
Educação

Código da Função nº. 12  
Subfunção  
Educação Fundamental

Código da subfunção nº. 361  
Programa  
Merenda Escolar

Código do Programa nº. 0020

#### Atividade

Contratação dos serviços de fornecimento de merenda escolar aos alunos do Ensino Fundamental

Código da atividade nº. 2026

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
25.245	Aluno

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$ 3.699.000,00</b>
--	-------------------------

#### Justificativa das Modificações

Esta ação está sendo alterada para viabilizar o cumprimento do estabelecido na Medida Provisória 455/09, tendo seu valor reduzido em R\$510.000,00.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LDO**

## **ANEXO VI** **Planejamento Orçamentário**

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial	Alteração	Inclusão	x	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

**Município de Indaiatuba**

**Exercício 2009**

**Unidade Executora**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Código da Unidade** nº. 02.11.05  
**Função**  
**Educação**

**Código da Função** nº. 12  
**Subfunção**  
**Ensino Médio**

**Código da subfunção** nº. 362  
**Programa**  
**Merenda Escolar**

**Código do Programa** nº. 0020

**Atividade**  
**Contratação dos serviços de fornecimento de merenda escolar aos alunos do Ensino Médio**

**Código da atividade** nº. 2026

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>8.394</b>	<b>Aluno</b>

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$ 880.000,00</b>
--	-----------------------

**Justificativa das Modificações**

Inclusão desta ação é em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros virão R\$370.000,00, repasse do Governo Federal e R\$510.000,00 da redução da Merenda Escolar Fundamental.